

**TERRITÓRIOS PESQUEIROS: CONFLITOS E POSSIBILIDADES PARA A
GESTÃO DA PESCA**

Eduardo Schiavone Cardoso

Doutor em Geografia - FFLCH - USP

Email: educard@usp.br

Endereço: Rua Aimberé, 775 - São Paulo - SP - Brasil - CEP 05018-011

Telefone: 11 - 38657495

TERRITÓRIOS PESQUEIROS: CONFLITOS E POSSIBILIDADES PARA A GESTÃO DA PESCA

RESUMO

O trabalho expõe as formas territoriais configuradas no interior da atividade pesqueira, revelando a possibilidade de implantação de uma gestão do setor com base nos territórios de pesca. Parte da territorialidade informal construída pelos grupos de pescadores em sua prática laboral, perpassa algumas formas coletivas de gestão e analisa os territórios formais de pesca, como o Mar Territorial, as Reservas Extrativistas Marinha e as Áreas de Aquacultura. Toma por base estudos de caso brasileiros e se serve da experiência de gestão do setor pesqueiro chileno como uma base comparativa e como subsídio para a formatação de um modelo de gestão da pesca baseado na territorialidade pesqueira.

PALAVRAS CHAVES: Pesca, Pescadores, Território, Geografia, Territórios Pesqueiros.

INTRODUÇÃO

Como uma atividade social e econômica, a pesca continental e marítima possui atributos espaciais, ainda que realizada na fluidez do meio aquático. Guarda uma especificidade, pois o objeto de trabalho é pouco mediado pela ação humana. Trata-se de uma forma de apropriação da natureza, que se diferencia de acordo com os níveis tecnológicos em que é realizada, sendo comum uma diferenciação primeira entre os setores artesanais e empresariais. Embute conflitos pela apropriação dos espaços, territórios e recursos pesqueiros.

Este trabalho busca discutir as formas de apropriação territorial presentes no interior da atividade pesqueira, revelando a possibilidade de implantação de uma gestão do setor com base nos territórios de pesca. Aponta para a territorialidade informal, construída pelos grupos de pescadores em seu cotidiano, perpassa algumas experiências coletivas de gestão e analisa a formalização desta territorialidade através do estabelecimento de Reservas Extrativistas Marinhas, Áreas de Aquicultura e os Territórios Nacionais, tais como o Mar Territorial e a Zona Econômica Exclusiva.

O trabalho analisa a questão da territorialidade pesqueira tendo por base estudos de caso brasileiros e se serve de algumas bases comparativas encontradas na gestão do setor pesqueiro chileno.

PESCA E NATUREZA

A pesca enquanto atividade extrativa mantém uma estreita relação com os processos naturais. Fatores oceanográficos e geomorfológicos definem os distintos nichos ecológicos, os ciclos de reprodução e migração das espécies de pescado determinam a presença dos cardumes nos locais de pesca, ao passo que as condições de mar e de tempo atmosférico imprimem o ritmo e duração das pescarias, em especial daquelas com baixo investimento tecnológico.

A costa brasileira em seus aproximadamente 8.000 km de extensão é banhada pelas águas das correntes do Brasil e das Guianas oriundas da subdivisão da Corrente Sul Equatorial e pelas águas da Corrente das Malvinas, que banham a costa sul brasileira.

As águas quentes das correntes do Brasil e das Guianas são responsáveis por uma grande diversidade de espécies marinhas, porém apresentam uma pequena quantidade de indivíduos de cada espécie, ao contrário dos mares frios e temperados onde encontram-se grandes cardumes de relativamente poucas espécies.

Em uma outra escala, as águas brasileiras são enriquecidas pelos aportes continentais de nutrientes drenados pelos corpos d'água. Grandes reentrâncias da costa, como os golfsões Amazônico e Maranhense por exemplo, são áreas de grande fertilidade natural e intensa atividade pesqueira, assim como os ecossistemas lagunares e estuarinos situados ao longo do litoral com variadas dimensões.

O relevo submarino é uma outra variante que interfere diretamente na atividade pesqueira. A plataforma continental brasileira diferencia-se ao longo do litoral em áreas mais amplas e mais estreitas, de fundos recobertos por areia e lama ou fundos coralinos e rochosos influenciando sobretudo nas artes de pesca empregadas nas capturas.

No Norte do país a plataforma continental é ampla e recoberta de sedimentos como areia e lama possibilitando as operações de arrasto de fundo em especial para a captura de camarões e espécies estuarinas como as piramutabas.

Na costa nordestina a plataforma continental se estreita e possui um fundo rochoso com presença de recifes e arrecifes para no Sudeste e Sul do país tornar-se mais ampla e recoberta por areias, lama e cascalhos.

Enquanto as condições naturais de uma determinada porção do litoral brasileiro possibilitam a captura de cardumes de pescado, em outras áreas capturam-se indivíduos, cujo custo de captura e valor de comercialização tornam-se mais altos. É o caso sobretudo do pescado nordestino em oposição aos de outras regiões como é também o caso de algumas pescarias realizados no Sudeste brasileiro, onde a produção de peixes de pedra é significativa.

O tempo atmosférico e os ciclos lunares exercem, cada qual a seu modo, influências sobre a atividade pesqueira. No Sul e Sudeste brasileiros, a chegada de frentes frias representam uma parada forçada para pequenos pescadores, cujas canoas ficam impedidas de saírem nos dias de mar bravo. Na pesca de sardinha em traineiras, os períodos de lua cheia eram inadequados à pesca, pois

não era possível identificar a presença dos cardumes a partir da luminescência produzida em seus deslocamentos.

As estações do ano condicionam a presença dos cardumes de espécies migratórias em determinadas regiões, definindo as safras de pescado. Assim é para a tainha, nos litorais do Sudeste e Sul, cujo deslocamento em direção ao Norte acontece nos meses de maio a agosto e o aparecimento dos cardumes mobiliza os pescadores para a pesca desta espécie.

Também os ciclos de reprodução das espécies definem as safras do pescado juntamente com os períodos quando a captura de determinada espécie é proibida. No litoral Sudeste, por exemplo, temos, além da tainha, as safras de lula, manjuba, camarão, sardinha, entre outras que impõem ao pescador o desafio de aparelhar-se para as diversas safras ou então especializar-se em determinada arte de captura.

É neste contexto de inter-relação de diversos processos naturais que a atividade pesqueira deve ser entendida. A eles juntam-se as ações antrópicas que ao longo de séculos vêm estruturando formas de organização da atividade pesqueira, bem como alterando as condições em que se exerce a pesca.

A atividade pesqueira aparece assim como uma interface de processos naturais e sociais extremamente rica para a análise geográfica, na busca de desvendar a dinâmica de apropriação e conflito presentes no mar e nas águas continentais.

AS DIFERENTES FORMAS DE ORGANIZAÇÃO DA PESCA

O estudo da questão pesqueira apresenta especificidades que o diferenciam da análise de uma realidade agrária ou urbana.

Trata-se de uma atividade extrativa, cujo ambiente de trabalho não é passível de apropriação privada e de um controle que permita imprimir uma racionalidade capitalista no conjunto de sua exploração. Breton e Estrada nos alertam para o fato de que "*... en lugar de haber logrado absorber el conjunto de los factores de la producción pesquera, el capitalismo hasta ahora ha influido sobre todo en el plano de la tecnología, ha tenido que conformarse con un control y con una planificación parciales a nivel de los otros dos elementos constitutivos de las fuerzas productivas, es decir los recursos haliéuticos como objeto de trabalho y los productores como fuerza de trabalho.*" (Breton & Estrada, 1989).

Mesmo em pescarias de alto grau de incorporação de capital, permanece uma certa aleatoriedade na captura em virtude da dinâmica natural das espécies, e mesmo com as mais sofisticadas técnicas de localização dos cardumes o resultado das pescarias é imprevisível.

Ademais, o esforço de pesca sobre determinada espécie pode levar a sua sobreexploração, impondo limites às capturas. Estas deixam de ser lucrativas, resultando no abandono de áreas de pesca pelas frotas industriais, que irão em busca de pesqueiros menos exauridos. Podemos então falar de limites naturais para o incremento das pescarias, mais presentes do que na atividade agrícola ou industrial.

Se no ato produtivo o capitalismo encontra alguns obstáculos à sua expansão, este lança mão de algumas estratégias para a sua reprodução. A adoção do sistema de partes como remuneração da força de trabalho é uma delas. Emprega-se as tripulações mediante o pagamento de cotas, de acordo com a produtividade das pescarias, como forma de socializar os riscos do empreendimento.

Também na subordinação da produção aos esquemas de comercialização verifica-se uma forte presença do capitalismo no setor. Esta comercialização pode ou não estar atrelada às indústrias de beneficiamento do pescado e é responsável por integrar o pescado dos lugares mais ermos aos circuitos nacional e internacional de mercadorias.

Estas questões vão de encontro à observação de Martins, que afirma: "...o capitalismo na sua expansão, não só redefine antigas relações subordinando-as à reprodução do capital, mas também engendra relações não capitalistas iguais e contraditoriamente necessárias a essa reprodução..." (Martins, 1986).

No mundo da pesca observa-se ainda uma diversidade muito grande de situações que se aproximam das "*complexidades horizontal e vertical*" observadas por Lefebvre no estudo de realidades agrárias. "*Complexidade horizontal*" refere-se às diferenças e até antagonismos presentes em formações e estruturas agrárias de uma mesma época histórica ao passo que a "*complexidade vertical*" refere-se à coexistência de formações e estruturas agrárias de idades e épocas distintas (Lefebvre, 1978).

Do pescador lavrador que exerce a pesca no espaço contíguo à sua moradia, ao pescador oceânico empregado de uma empresa transnacional,

passando pelo pescador artesanal ou pelo arrendatário de uma embarcação, verificam-se estas complexidades, por vezes presentes em uma mesma vila ou cidade pesqueira.

Uma tentativa de sistematizar a diversidade de situações presentes na realidade da pesca, é realizada por Diegues em seu estudo sobre o desenvolvimento e as contradições do setor pesqueiro (Diegues, 1983).

Para este autor duas formas de organização da atividade pesqueira se enquadram dentro do conceito de pequena produção mercantil: *a produção dos pescadores-lavradores* e *a produção dos pescadores artesanais*. O objetivo de ambas é a produção de valores de troca, sendo os produtores proprietários dos meios de produção, utilizando tecnologias de baixo poder de predação, dominam o saber fazer e o processo de trabalho, empregam força de trabalho familiar ou do grupo de vizinhança e a apropriação do produto é regida pelo sistema de partilha (Diegues, 1983 e 1988).

Definições mais recentes apontam para os processos de modernização que tem sido engendrados no interior da chamada pesca artesanal, revelando uma atualização do setor (FAO, 2000).

Estas duas formas da pequena produção diferem da pesca empresarial capitalista, onde a propriedade dos meios de produção pertencem a armadores ou a empresas pesqueiras que empregam a tripulação mediante salário ou ganhos de produtividade. Este setor emprega tecnologias mais sofisticadas, embarcações de maior porte e maior autonomia de permanência no mar, destinando o pescado capturado em sua maioria às indústrias de processamento e beneficiamento.

A reprodução da pequena produção pesqueira depende diretamente da sua relação com a natureza e da relação que estabelece com o capital industrial, comercial e imobiliário.

Os dados disponíveis para o setor pesqueiro nacional apontam para cerca de 800.000 trabalhadores diretamente ligados a pesca em todas as etapas da cadeia produtiva, respondendo por uma produção da ordem de 700.000 toneladas, das quais cerca de 50% equivale à pesca praticada pelos pequenos produtores (Dias Neto, 1996, IBAMA, 1997).

Em uma atividade marcada por uma intensa apropriação da natureza, a reprodução da pequena produção na pesca passa também pelo aprendizado dos ciclos naturais e pela convivência diária com os processos que determinam a presença e a busca do peixe.

Cada tipo de pescaria revela uma espacialização do mar. O ambiente marinho, a distribuição e mobilidade das espécies, suas áreas de ocorrência, o grau de desenvolvimento tecnológico das embarcações e sua autonomia de permanência no mar, são responsáveis por uma divisão do espaço marinho em áreas de pesca exploradas por um ou outro tipo de pescaria.

Na apropriação dos recursos o conflito se instala quando diferentes formas de pesca exploram o mesmo espaço marítimo e interferem diretamente na reprodução do pequeno pescador, que por suas características, possuem pouca mobilidade no mar. Verificam-se graves conflitos quando embarcações artesanais e industriais exploram o mesmo espaço marinho e mesmo quando diferentes artes de pesca artesanal utilizam o mesmo espaço.

É neste contexto que pode-se tratar a questão da territorialidade no universo pesqueiro.

TERRITÓRIOS PESQUEIROS

Em uma concepção ampla, o território pode ser considerado como uma porção do Espaço Geográfico da qual algum agente se apropria e exerce o domínio, através de acordos ou de coerções.

MALDONADO (1993) e MARQUES (1995) estudando pescadores paraibanos e alagoanos, respectivamente, observam a existência de territórios pesqueiros. São espaços conhecidos, nomeados, defendidos, delimitados e manejados pelos pescadores em sua faina pesqueira.

Os territórios pesqueiros, construídos pelos pescadores a partir do trabalho e da apropriação da natureza, podem ser delimitados mesmo na fluidez do meio aquático. Sobre eles os pescadores exercem algum tipo de domínio e são objetos de disputas e conflitos à medida que estruturas de produção na pesca de escalas diferenciadas se sobrepõem.

Tais territórios se manifestam em escalas diferenciadas, desde aqueles ligados ao ponto de pesca individual, até vastas áreas consideradas pesqueiros tradicionais de uma ou outra localidade de pescadores.

Propostas no sentido de reconhecimento formal dos territórios das sociedades de pescadores estão presentes em vários documentos de encontros realizados pelos pescadores artesanais e suas organizações.

Formalmente, o aparato legal que incide sobre a pesca, define áreas vedadas ou abertas para um ou outro tipo de pesca, delimita distâncias para a realização de determinadas pescarias e chega a proibir totalmente a pesca em algumas áreas.

As diferentes escalas da questão territorial nas pescarias podem ser assim definidas para o caso brasileiro:

Na escala local e delimitados de maneira informal, encontramos pescarias com uma forte componente territorial. Pescadores individualmente ou em grupo delimitam seus pontos de pesca e seus pesqueiros. Por vezes o acesso ao pesqueiro é controlado por regras sociais e constitui um bem familiar. Em localidades com uma maior coesão social, instrumentos de gestão das pescarias são construídos coletivamente como os "Regulamentos Internos" presentes nas pescarias de algumas localidades do litoral cearense, ou os "Acordos de Pesca" presentes nas pescarias dos lagos do Baixo Amazonas. Nestas modalidades de gestão, a fiscalização é realizada pelos próprios pescadores e formas de sanção são definidas de maneira comunitária, tais como a suspensão temporária do direito de pescar.

Na escala local porém, definidos formalmente, alguns instrumentos de captura representam a apropriação territorial de uma certa porção do espaço aquático. É o caso de algumas armadilhas fixas de captura como os currais de pesca, os cercos fixos e flutuantes, os aviõezinhos, cuja instalação requer a permissão dos órgãos da Marinha e ambientais e permitem ao proprietário, de maneira individual ou em grupo, a exclusividade de exploração da área onde o instrumento é instalado.

Portarias normativas definindo áreas e instrumentos proibidos ou permitidos para pesca, definidas pelos órgãos legisladores da atividade pesqueira criam uma territorialidade formal para a atividade pesqueira. Diferentemente das práticas informais, a fiscalização e a aplicação de sanções como multas e apreensão dos apetrechos de pesca é realizada pelos órgãos do Estado, tais como IBAMA ou pelas Polícias Ambiental ou Florestal.

Em uma escala de abrangência maior, situada a meio caminho entre a local e a regional, encontramos instrumentos formais de gestão da atividade pesqueira que definem territórios marinhos. É o caso das Reservas Extrativistas Marinhas, que constitui uma Unidade de Conservação presente no Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, que garante o uso dos recursos pelas populações residentes em seu interior, mediante Planos de Utilização. Nascida no interior da luta dos trabalhadores extrativistas amazônicos, esta modalidade de Unidade de Conservação foi sendo ampliada para outras localidades, inclusive abrangendo ambientes marinhos. No interior das Reservas Extrativistas Marinhas, os pescadores através dos Planos de Utilização definem as modalidades de pesca proibidas e permitidas, as épocas abertas e vedadas à pesca e são incorporados como fiscais da própria Reserva, estabelecendo as sanções e penalidades para os membros infratores.

As Áreas de Aquacultura consistem em formas territoriais de uso do espaço aquático que possuem dimensões locais e mais amplas. Tais como as armadilhas fixas de captura do pescado, os cultivos aquáticos necessitam de autorização dos órgãos estatais para sua implantação. Tal autorização dá ao cultivador a

concessão de uso de certa parcela do espaço aquático, revelando uma apropriação territorial dos corpos d'água.

Em alguns trechos do litoral brasileiro existe a possibilidade de implantação de Parques Aquícolas, delimitando e destinando algumas áreas propícias para a implantação dos cultivos, aos maricultores organizados em associações.

Em nível nacional, a Convenção das Nações Unidas para o Direito do Mar de 1982, estabelece uma divisão dos espaços marinhos, definindo o Mar Territorial de 12 milhas náuticas e a Zona Econômica Exclusiva, situada entre as 12 e 200 milhas náuticas e em áreas mais amplas de ocorrência das Plataformas Continentais. Tal delimitação define os territórios nacionais e também territórios de pesca, uma vez que os recursos pesqueiros presentes na Zona Econômica Exclusiva podem vir a ser explorados por outros países, mediante acordos entre os governos.

Estas escalas podem ser consideradas como uma primeira sistematização dos níveis em que a territorialidade pesqueira pode ser entendida. Também são indicativas dos níveis de conflito presentes no interior da atividade pesqueira.

No nível local, a mobilidade dos pescadores delimita as áreas de pesca. Embarcações de menor autonomia exploram áreas mais restritas, situadas nas proximidades da moradia dos pescadores. Se estas áreas passam a ser exploradas por embarcações maiores vindas de outras localidades se estabelecem os conflitos pelos recursos pesqueiros.

Nas áreas de Reservas Extrativistas, os pescadores que historicamente pescam nestas áreas é que possuem o direito de continuar nelas pescando, sendo que passam a ter o poder de fiscalização sobre suas áreas de pesca, contra

embarcações pesqueiras vindas de outras localidades e que não tem autorização de pescar na Reserva.

No Mar Territorial, somente nacionais ou estrangeiros regularizados é que podem exercer a pesca, sendo comum, em áreas de fronteiras, a apreensão de embarcações estrangeiras pescando ilegalmente. Nas Zonas Econômicas Exclusivas, os acordos entre as Nações estipulam quem pode ou não pescar.

Nas áreas de aquicultura os cultivos são concessões dos criadores, que delimitam a área concedida e que não pode ser utilizada por outros. O conflito se estabelece dado à exiguidade de áreas propícias aos cultivos e a presença de estruturas de produção empresariais em áreas de cultivos de pequenos aquicultores e mesmo em áreas utilizadas por pescadores artesanais..

CHILE: UMA BASE DE COMPARAÇÃO

A gestão do setor pesqueiro chileno estabelece algumas formas territoriais que podem ser aproveitadas para o estabelecimento das políticas para a pesca no Brasil. Este país contempla em sua legislação um espaço marinho destinado à pesca artesanal, inaugurou recentemente uma modalidade de manejo denominada Áreas de Manejo de Recursos Bentônicos, além de possuir diversas formas de cultivos marinhos.

A legislação chilena considera pesca artesanal aquela exercida por nascidos no país que de forma pessoal, habitual e direta trabalha como pescador artesanal. Distingue as categorias de armador artesanal, mariscador, alguero e pescador artesanal e considera ainda a possibilidade da pesca artesanal ser

exercida por pessoa jurídica, desde que as firmas sejam compostas por pescadores artesanais. Considera artesanais embarcações de até 18 metros de comprimento e 50 toneladas de arqueação bruta.

A Ley de Pesca y Acuicultura chilena, em seu artigo 47 destina um espaço de 5 milhas náuticas do Mar Territorial para a pesca artesanal.

Apesar de reservar este território à pesca artesanal, a legislação chilena abre a possibilidade de "perfurações" da frota industrial neste espaço, nas áreas onde não haja presença significativa da pesca artesanal, abrindo precedentes para que as empresas atuem nestas áreas.

A presença deste território e a possibilidade de atuação dos pescadores artesanais na gestão desta área, permitem a mudança de alguns eixos de ação em especial a discussão da questão do acesso aos recursos pesqueiros, a questão do manejo de áreas substituindo o manejo por espécies, a questão da co-administração de recursos comuns e a ampliação dos mercados e padrões de consumo para o pescado chileno.

As concessões para a aquicultura representam uma segunda forma de territorialidade na administração das pescarias chilenas. A produção aquícola chilena em 1997 foi de 375.113 toneladas, realizada por 948 centros aquícolas, com uma produção de 66,18% de peixes, 6,42% de moluscos e 27,4% de algas (SERNAPESCA, 1998).

Esta produção é realizada tanto por grandes empresas, quanto por pescadores artesanais e suas organizações. Ocorre neste caso, como no Brasil, a disputa pelos espaços de produção aquícola. A Ribera Norte do Rio Maullin, na X Region, foi palco de conflitos entre os pescadores e produtores de algas

artesanais, com empresas e universidades pelas áreas de cultivo, sendo que estas últimas possuíam áreas sobredimensionadas e sobrepostas às parcelas de cultivo dos pescadores. Vale lembrar que algumas áreas no sul do país estão tomadas por empresas aquícolas.

Uma terceira modalidade de territórios pesqueiros neste país, consiste nas Áreas de Manejo de Recursos Bentônicos, um espaço concedido às organizações de pescadores para a exploração e manejo dos recursos pesqueiros.

A criação destas áreas tem sido encarada como positiva por parte dos pescadores, entre outros motivos por possibilitar a regulamentação do uso dos recursos, a participação dos pescadores na gestão, uma certa estabilidade de rendimentos e o planejamento das atividades de captura e comercialização.

Esta modalidade de uso dos recursos, com uma forte componente territorial, pode ser encarada como um modelo para concessão de recursos às organizações de pescadores e para a gestão das pescarias. Pescadores passam desta forma a conhecer, planejar e explorar os recursos tendo em vista aspectos como a sustentabilidade, a co-administração, a distribuição dos rendimentos entre os associados de suas organizações e suas formas internas de organização.

Revela-se também uma outra forma de conhecimento dos recursos, visto que as organizações de pescadores através dos Estudos de Situação Base - ESBA, devem mapear e quantificar os recursos presentes nas áreas pretendidas. É certo que isto torna-se possível devido à natureza destes recursos, que por serem bentônicos possuem pouca mobilidade, sendo passíveis de avaliação e planejamento de exploração.

Estes exemplos chilenos devem ser entendidos dentro do contexto do setor pesqueiro deste país. Os números a seguir apontam para a ordem de grandeza das pescarias artesanais chilenas. Composto por cerca de 45.000 pescadores, o setor artesanal chileno responde por cerca de 12% das capturas do país, correspondendo a cerca de 760.000 toneladas, ou seja, algo como o total das pescarias brasileiras. Estes pescadores encontram-se organizados em torno de Confederações Nacionais, Federações Regionais e Sindicatos, Organizações Gremiais e demais organizações nos níveis das Caletas.

A importância do pescado na economia chilena também deve ser considerada, sendo este um dos principais setores da economia do país e gerador de divisas através da exportação de seus produtos.

Mesmo com estas características distintas, as modalidades de reserva de pesca artesanal e áreas de concessão para aquicultura e de exploração de recursos pesqueiros específicos para organizações de pescadores, podem vir a ser exemplos de medidas de estudo e aplicação para outros países.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na fluidez do meio aquático, territórios pesqueiros são construídos, regulamentados e manejados em nível formal e informal e em escalas diferenciadas, abrangendo espaços locais, regionais e nacionais.

Reconhecer a existência destes territórios e estabelecer políticas de destinação de uso para os diversos segmentos do setor pesqueiro, revela-se como um instrumento para o ordenamento do setor e para a redução do nível de conflito presente na apropriação dos recursos pesqueiros.

Revela-se ainda como um novo enfoque para o estabelecimento de modelos de gestão para as pescarias.

BIBLIOGRAFIA

BRETON, Yvan ; ESTRADA, Eduardo Lopes (1989) Ciências Sociales y Desarrollo de las pesquerias : Modelos y Metodos aplicados al caso de Mexico. Mexico , Inst. Nacional de Antropologia y Historia. 307 p.

CARDOSO, Eduardo Schiavone (1996) Vitoreiros e Monteiros : Ilhéus do Litoral Norte Paulista. São Paulo, 1v. (Dissertação - Mestrado), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo.

CARDOSO, Eduardo Schiavone (2001) Pescadores Artesanais: Natureza, Território, Movimento Social. São Paulo, 1v. (Tese - Doutorado), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo.

CHILE (1999) Ley de Pesca y Acuicultura.

CONFEDERACIÓN NACIONAL DE PESCADORES ARTESANALES DE CHILE (1996) Cinco Millas - Reserva Para el Desarrollo de La Pesca Artesanal. Valparaiso, CONAPACH, Documento.

DIAS NETO, José. (1996) Diagnóstico da Pesca Marítima no Brasil. Brasília, IBAMA. 165p.

DIEGUES, Antonio Carlos Sant'ana (1983) Pescadores, Camponeses e Trabalhadores do Mar. São Paulo, Ática. 287 p.

DIEGUES, Antonio Carlos Sant'ana (1988) Formas de Organização da Produção Pesqueira : Alguns Aspectos Metodológicas. In ENCONTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E O MAR NO BRASIL, 2, São Paulo, Coletânea de Trabalhos Apresentados, São Paulo, PPCAUB/F.Ford/UICN. p. 1 -39.

FALCÓN, Hector Bacigalupo (2000) Pesquerías Concesionadas a Pescadores Artesanales en Chile. Informe del Taller Sobre Manejo y Asignacion de Recursos Pesqueros a Pescadores Artesanales en America Latina. Valparaiso, FAO.

FAO (2000) Informe del Taller Sobre Manejo y Asignacion de Recursos Pesqueros a Pescadores Artesanales en America Latina. Valparaiso, FAO.

IBAMA (1998) Estatísticas da Pesca - 1997. Tamandaré, IBAMA, 84p.

LEFEBVRE, Henri (1978) De lo Rural a lo Urbano. Barcelona, Ed. Península, 4 ed.

MACGRATH, David , CASTRO, Fábio de , FUTEMMA, Célia Regina , AMARAL, Benedito Domingues do , CALABRIA, Juliana de Araujo (1993) Manejo Comunitário da Pesca nos Lagos de Várzea do Baixo Amazonas. In: POVOS DAS ÁGUAS : Realidade e Perspectivas na Amazônia. Belém, Museu Paraense Emílio Goeldi. p. 213 - 230.

MALDONADO, Simone Carneiro (1993) Mestres e Mares : Espaço e Indivisão na Pesca Marítima. São Paulo, Annablume. 195 p.

MARQUES, José Geraldo W. (1995) Pescando Pescadores : Etnoecologia Abrangente no Baixo São Francisco Alagoano. São Paulo/Maceió, NUPAUB-USP. 304 p.

MARTINS, José de Souza (1986) Pequena Produção Agrícola : Antimito da Produção Capitalista no Campo. In: Reforma Agrária e os Limites da Democracia na "Nova República". São Paulo, Hucitec. p. 113 - 152.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (1997) Plano de Utilização da Reserva Extrativista do Pirajubaé. Brasília, IBAMA, 24p.

SERNAPESCA (1998) Anuario Estadístico de Pesca 1997. Valparaiso, Servicio Nacional de Pesca, 307p.